



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 537/2018

em 28 de junho de 2018

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

08 / 18

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o pedido de proprietário de imóvel rural, localizado na Estrada Municipal "José Moimás Neto" (BGI 010), no cadastramento de imóvel, na inclusão daquele local na Zona de Expansão Urbana e no Perímetro Urbano, para regularização da área para fins de cadastramento e lançamento de IPTU, bem como cancelamento junto ao INCRA;

Considerando que após análise, a descrição da área inscrita na matrícula 49.881, foi constatado que uma parte da referida área está localizada fora do perímetro urbano e a outra parte maior do imóvel está localizado dentro do perímetro urbano;

considerando o crescimento do Município no que tange à sua população e ao desenvolvimento;

considerando a necessidade de se adequar à realidade, a diferenciação entre áreas rurais e urbanas;

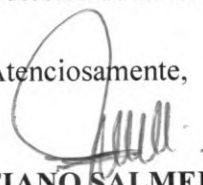
considerando ser de interesse a implantação de novos empreendimentos, dentro de padrões que ofereçam perspectivas vantajosas à construção;

considerando que, para tanto, mister se faz a alteração da delimitação perimetral da zona urbana do Município, consubstanciada na Lei Complementar nº 89/2017 e a retificação da poligonal, do perímetro urbano no trecho compreendido entre o marco 02.G2 e marco 02.G6,

submetemos à apreciação dessa ilustre Edilidade o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que "APROVA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA", retificando a área em referência.

Aguardando o pronunciamento que se faz necessário, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

08/18

APROVA DELIMITAÇÃO PERIMETRAL DA
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE
ESPECIFICA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. A zona urbana do Município de Birigui passa a ter as seguintes delimitações:- parte do marco de nº 00, cravado na margem esquerda do Ribeirão baixotes, confluência da Estrada Municipal Francisco Contel BGI-338; daí segue pela citada Estrada, até o marco de nº 02-A cravado na margem esquerda do Córrego Moimaz, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 00 para o marco nº 01, no rumo NW 42° 38'40" - 287,00 m (duzentos e oitenta e sete metros); do marco de nº 01 para o marco nº 02, no rumo NW 43° 49'20" - 245,00 m (duzentos e quarenta e cinco metros) e do marco de nº 02 para o marco nº 02-A, no rumo NW 43° 34'10" - 458,00 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros); daí segue pela margem esquerda do Córrego Moimaz no sentido a favor das águas, até o marco de nº 02-D, com os seguintes rumos e distâncias:- do marco de nº 02-A para o marco de nº 02-B, no rumo NE50°35'05", na distância de 178,39m (cento e setenta e oito metros e trinta e nove centímetros); do marco de nº 02-B para o marco nº 02-C, no rumo NE32°53'41", na distância de 81,79m (oitenta e um metros e setenta e nove centímetros); do marco de nº 02-C para o marco de nº 02-D, no rumo NE26°01'29", na distância de 17,19m (dezessete metros e dezenove centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 02-E com o rumo NW43°05'06" na distância de 297,30m (duzentos e noventa e sete metros e trinta centímetros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco nº 02-F, com o rumo SW40°04'18" na distância de 30,33m (trinta metros e trinta e três centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta até o marco de nº 02-G, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-020 no sentido Birigui - Baixote, com o rumo NW42°32'19" na distância de 215,20m (duzentos e quinze metros e vinte centímetros); daí deflete à direita seguindo em linha reta pela margem direita da estrada citada acima até o marco de nº 02-G.1, no rumo NE 71°27'51" na distância de 1.521,00m (um mil quinhentos e vinte e um metros); daí deflete à esquerda seguindo em linha reta até o marco de nº 02-G.2, no rumo NW 46°14'38" na distância de 1.376,75m (um mil trezentos e setenta e seis metros e setenta e cinco centímetros); daí segue pela margem esquerda do Córrego da Estiva no sentido a favor das águas, até o marco 02-G.4, com os seguintes rumos e distâncias :- do marco de nº 02-G.2 para o marco de nº 02-G.3, no rumo NE 47°22'27" na distância de 12,20m (doze metros e vinte centímetros); do marco de nº 02-G.3 para o marco de nº 02-G.4, no rumo NE 57°09'06" na distância de 31,17m (trinta e um metros e dezessete centímetros); daí deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco de nº 02-G.5 com o rumo NW 46°01'45" na distância de 285,73m (duzentos e oitenta e cinco metros e



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

setenta e três centímetros); daí deflete a esquerda e segue em linha reta até o marco de nº 02.G6, cravado na margem direita da Estrada Municipal José Moimás Neto – BGI-010, no sentido Birigui – B. São Luiz, com rumo NW 46°08'46" na distância de 225,75m (duzentos e vinte e cinco metros e setenta e cinco centímetros); daí segue pela margem direita da Estrada Municipal José Moimás Neto BGI-010, até o marco de nº 06-A, cravado na margem direita da Estrada citada, com o rumo NE 48°43'32" na distância de 514,83m (quinhentos e quatorze metros e oitenta e três centímetros); daí deflete à esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 06-C com o rumo NW 44°07'48" na distância de 3.120,00 m (três mil e cento e vinte metros); daí novamente deflete para a esquerda, seguindo em linha reta até o marco de nº 10 C, com o rumo SW 48°49'02" e na distância de 6.251,81 m (seis mil duzentos e cinquenta e um metros e oitenta e um centímetros); daí deflete à direita segue com o rumo SW 55°45'40", na distância de 731,09 m (setecentos e onze metros, trinta e nove centímetros), até o marco de nº 11; daí deflete a esquerda, segue pela lateral esquerda da Estrada Vicinal Teotônio Vilella, no sentido Araçatuba à Birigui, com o rumo SE 9°43'13", distante 645,00 m (setecentos e quarenta e cinco metros), até o marco de nº 12; daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", em uma distância de 117,75 m (cento e dezessete metros e setenta e cinco centímetros) até o marco de nº 12 A, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 74°44'46", na distância de 82,92 m (oitenta e dois metros e noventa e dois centímetros), até encontrar o marco de nº 12 B, daí deflete novamente para a direita e segue em linha reta no rumo NW 61°33'11", na distância de 204,23 m (duzentos e quatro metros e vinte e três centímetros), até encontrar o marco de nº 12 C, daí deflete para a esquerda e segue em linha reta no rumo SW 42°09'41", na distância de 218,12 m (duzentos e dezoito metros e doze centímetros), até encontrar o marco de nº 12 D, daí deflete novamente a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°16'22", na distância de 203,75 m (duzentos e três metros e setenta e cinco centímetros), até encontrar o marco de nº 12 E, daí deflete novamente para a esquerda e segue pela lateral direita da Estrada Municipal BGI-249 no sentido Rodovia Marechal Rondon a Estrada Vicinal Teotônio Vilella no rumo SE 61°11'40", na distância de 31,49 m (trinta e um metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o marco de nº 12 F, daí deflete para a direita e segue em linha reta no rumo SW 52°03'40", na distância de 779,03 m (setecentos e setenta e nove metros e três centímetros), até encontrar o marco de nº 13; daí segue no rumo SW 45°09'16", na distância de 1.440,00 m (mil e quatrocentos e quarenta metros) até encontrar o marco de nº 14, cravado na Estrada Municipal BGI-250; daí deflete para a esquerda até encontrar o marco de nº 15 com os seguintes rumos e distâncias: do marco 14 para o marco 14 A, rumo SE 68° 12'00", na distância de 24,95 m (vinte e quatro metros e noventa e cinco centímetros), do marco 14 A para o marco 14 B, rumo SE 67° 08' 00", na distância de 25,84 m (vinte e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), do marco 14 B para o marco 14 C, rumo SE 42° 05' 00", na distância de 38,85 m (trinta e oito metros e oitenta e cinco centímetros), do marco 14 C para o marco 14 D, rumo SE 58° 37' 00", na distância de 48,40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros), do marco 14 D para o marco 14 E, rumo SE 43° 24' 00", na distância de 100,15 m (cem metros e quinze centímetros), do marco 14 E para o marco 14 F, rumo SE 43° 18' 00", na distância de 168,26 m (cento e sessenta e oito metros e vinte e seis centímetros), do marco 14 F para o marco 14 G, rumo SE 45° 27' 00", na distância de 44,50 m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros), do marco 14 G para o marco 15, rumo SE 59°



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

19' 00", na distância de 42,40 m (quarenta e dois metros e quarenta centímetros), cravado na Estrada Municipal BGI-060; daí segue pela citada estrada, na distância de 290,00 m (duzentos e noventa metros) até encontrar o marco de nº 16; daí segue no rumo SW 09°22'27", na distância de 1.250,00 m (um mil, duzentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 17, cravado na Rodovia SP-461 (Gabriel Melhado); daí segue no rumo NE 88°25'13", na distância de 1.264,90 m (um mil, duzentos e sessenta e quatro metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o marco de nº 18, cravado na margem direita da Estrada Municipal BGI-050; daí segue pela citada Estrada no rumo NE 37°09'40", na distância de 562,00 m (quinhentos e sessenta e dois metros), até encontrar o marco de nº 19; daí deflete para a direita, seguindo margeando o Córrego do Veado em uma distância de mais ou menos 520,91 m (quinhentos e vinte metros e noventa e um centímetros), até encontrar o marco de nº 20; daí segue no rumo SE 35°09'10", na distância de 2.648,50m (dois mil e seiscentos e quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), até encontrar o marco de nº 21; daí segue na margem esquerda do Córrego do Veado numa distância aproximadamente 3.300,00 m (três mil e trezentos metros), até encontrar o marco de nº 22, cravado na confluência do Córrego do Veado com o Ribeirão Baixotes; daí segue pelo Ribeirão Baixotes na distância aproximada de 5.650,00 m (cinco mil e seiscentos e cinquenta metros) até encontrar o marco de nº 00, ou seja, de onde partiu, perfazendo assim uma área de 52.839.985,00 m² (cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco metros quadrados) e finda.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as da Lei Complementar nº 89, de 16 de outubro de 2017.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Matrícula	Folha
49.881	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 30 de Julho

de 20 03.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- SITIO ESTIVA - BIRIGUI-SP.-

Uma area de 4,95,38 has ou sejam 2,0470247 alqueires, permanecendo com a denominação de Sitio Estiva, anexo a esta Cidade, Distrito, Municipio e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, contendo como benfeitorias uma casa de tijolos, 3.000 pés de café e o restante de area em quiçaça, a qual se acha dentro das seguintes medidas e confrontações:- pela cabeceira com a area de João Pedro Simões mede 94,00 metros; de um lado, com Waldomiro Furlan, mede 527,00 metros, de outro lado com Nelson Stabile e Irmãos, mede 527,00 metros e finalmente nos fundos com o Corrego da Estiva e João Stabile, mede 94,00 metros. Cadastrado no CCIR 2000/2001/2002 sob nº 616.052.004.197-3, mod. rural 0,0 ha; nº mod. rurais 0,0 ha; mod. fiscal 30,0 ha; nº mod. fiscais (em branco); fração mínima parcelamento 0,0 ha; area total 4,9 ha; area registrada 4,9ha, devidamente quitado e e apresentado os ultimos 05 (cinco) IR'S exercicios de 1996a2002 devidamente quitado sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 44137079; REGISTRO ANTERIOR:- Matr: G\$1.770 Av2e3 local de 12/04/1.989. - PROPRIETARIO:- WAGNER JOSÉ SOARES, RG 1.147.039-SP e CPF 136.319.778-91, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, resid. no Bairro da Estiva. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu (Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti), Oficial, subscrevi.

R.1/49.881

Birigui, 30 de Julho de 2.003.-

ADQUIRENTES:- APARECIDA JOSÉ SOARES, brasileira, solteira, do lar RG 24.761.606-0-SP e CPF 023.604.298-09, resid. e domic. à rua Vinicius de Moraes nº 601-Birigui-SP; JOSEFA SOARES GAMBA, brasileira, viuva, do lar, CPF 341.192.138-20 e RG 35.385.904-7-SP, resid. e domic. à rua Dr. Carlos Carvalho Rosa nº 263-Birigui-SP e WARGUINAIDE JOSÉ SOARES VENDRAME, RG 21.959.643-SP e CPF 158.300.078-00, do lar, e s/marido VICENTE VENDRAME, RG 14.835.159-SP e CPF 146.929.968-20, lavrador, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6.515/77, resid. e domic. à rua Campos Sales nº 307-Birigui-SP; TRANSMITENTE:- ESPOSO DE WAGNER JOSÉ SOARES, RG 1.147.039-SP e CPF 136.319.778-91; FORMA DO TITULO:- Formal de Partilha, expedido pela 1ª Vara local extraído dos autos de Arrolamento, feito nº 1.258/97, devidamente assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Antonio de Oliveira Angrisani Filho, datado de 13/07/1998 no valor de R\$ 25.000,00; CONDIÇÕES:- Que os herdeiros filhos receberão cada um 1/3 parte ideal do imóvel acima descrito; ficando assim liquidado os seus pagamentos; Formal de Partilha Microfilmado neste Cartório sob nº 100.147 rolo 350. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu (Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti), Oficial, subscrevi.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP

11472-8-AA 133671

11472-8-120001-140000-1216

Matrícula	Folha
49.881	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 30 de Julho

de 20 03.-

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :-- SITIO ESTIVA - BIRIGUI-SP.--

R. 2/49.881

Birigui, 30 de Julho de 2.003.-

ADQUIRENTE:- VASCO DA CRUZ GOUVEIA, RG 3.752.858-SP e CPF 151.955 038-34, brasileiro, funcionario publico estadual, desquitado, resid. e domic. na Cidade de Araçatuba no Bairro Cafesopolis Engenharia da Cana; **TRANSMITENTES:-** APARECIDA JOSÉ SOARES; WARGUINAIDE== JOSÉ SOARES VENDRAME e s/marido VICENTE VENDRAME e JOSÉFA SOARES= GAMBA, todos já acima qualificados; **FORMA DO TITULO:-** Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 2º ofício local em 02/04/2001 --- lvs 238 fls. 223 no valor de R\$ 9.200,00 (sendo o valor venal de R\$ 25.000,00); **CONDIÇÕES:-** Cadastrado no CCIR 2000/2001/2002 sob nº 616.052.004.197-3; mod. rural 0,0 ha; nº mod. fiscais 0,00 ha; mod. fiscal 30,0 ha; nº mod. fiscais (em branco). fração mínima--- parcelamento 0,0 ha; area total 4,9 ha; area registrada 4,9 ha; - devidamente quitado e apresentado os ultimos 05 (cinco) ITR'S --- exercicio de 1998a2002 devidamente quitado sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 4413707-9; -- Escritura Microfilmada neste Cartório sob nº 100.148 rolo 350. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografar. Eu (Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti), Oficial, subscrevi.

R.3/49.881

Birigui, 12 de abril de 2.006

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.: 171527-5, datada de 30.03.2006, microfilmada sob nº.: 113.169, o BANCO NOSSA CAIXA S/A, CNPJ(MF) nº.: 43.073.394/0542-02, Ag. de Araçatuba-SP, financiou a RONALDO CESAR BARROS GOUVEIA, CPF(MF) nº.: 061.659.138-14, Interveniante Hipotecante: VASCO DA CRUZ GOUVEIA, já qualificado, a quantia de R\$ 40.000,00; com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 19.03.2010, dando para tanto em HIPOTECA CEDULAR DE 1º. (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula estando a cédula devidamente registrada sob nº.: 19.511-lvº.3, deste Oficial. Eu, (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

R.4/49.881

Birigui, 12 de abril de 2.006

Pela Cédula Rural Hipotecária nº.: 171529-1, datada de 30.03.2006, microfilmada sob nº.: 113.170, o BANCO NOSSA CAIXA S/A, CNPJ(MF) nº.: 43.073.394/0542-02, Ag. de Araçatuba-SP, financiou a RONALDO CESAR BARROS GOUVEIA, CPF(MF) nº.: 061.659.138-14, Interveniante Hipotecante: VASCO DA CRUZ GOUVEIA, já qualificado, a quantia de R\$ 10.000,00; com a taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para 18.03.2011, dando para tanto em HIPOTECA CEDULAR DE 2º. (SEGUNDO) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula estando a cédula devidamente registrada sob nº.: 19.512-lvº.3, deste Oficial. Eu, (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

cont. fls. _____

Matrícula	Folha
49.881	02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 12 de abril

de 20 06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

SÍTIO ESTIVA - BIRIGUI - SP

Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av.5/49.881

INCORPORAÇÃO

Birigui, 26 de fevereiro de 2.013

Pelo Instrumento Particular de Baixa de Registro do Banco credor, datado de 21.02.2013, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 163.653, procede-se a presente averbação para constar a aprovação da incorporação do Banco Nossa Caixa S/A (incorporado) pelo BANCO DO BRASIL S/A (incorporador), conforme deliberação da AGE de 30.11.2009, publicada no Diário Oficial Empresarial e no Diário Oficial da União, arquivada na JUCESP sob nº. 175.261/10-6 em 21.05.2010.

Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

Av.6/49.881

BAIXA

Birigui, 26 de fevereiro de 2.013

Pelo Instrumento Particular de Baixa de Registro do Banco credor, datado de 21.02.2013, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 163.653, procede-se a presente averbação para constar a baixa do R.3 acima, cujo valor originário da dívida era de R\$ 40.000,00.

Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

Av.7/49.881

BAIXA

Birigui, 26 de fevereiro de 2.013

Pelo Instrumento Particular de Baixa de Registro do Banco credor, datado de 21.02.2013, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº. 163.654, procede-se a presente averbação para constar a baixa do R.4 acima, cujo valor originário da dívida era de R\$ 10.000,00.

Danielle Gaeti Padovan Albani
Escrevente Autorizada

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

AV.08/49.881

DIVÓRCIO

Birigui, 20 de março de 2013.

Pela Escritura de Compra e venda de 06/03/2013 (livro nº 357, fls. 203/205) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui local, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob n.º 163.903, fica constando que VASCO DA CRUZ GOUVEIA, e, LUIZA MARQUES DE BARROS, divorciaram-se conforme sentença proferida aos 07/01/2.000, que já teve seu transito em julgado aos 13/03/2.000, pelo MM. Juíz de Direito da 2ª vara Civil da comarca de Araçatuba/SP, Dr.º Nilton Santos Oliveira, voltando a mulher assinar o nome de

VIDE VERSO

Matrícula
49.881

Folha
02V

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Fretti
Oficial

Em 20 de

março

de 20 2013

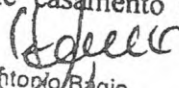
LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

solteira, ou seja, LUIZA MARQUES DE BARROS, conforme certidão de casamento nº 15.401, Fls 006vº, v. B- 38, Araçatuba/SP.


Daniela Lazaretti Leite
Escrivente Autorizada


Silvio Antonio Bagio
Escrivente Substituto

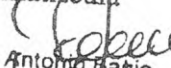
AV.09/49.881

Birigui, 20 de março de 2013.

QUALIFICAÇÃO - CASAMENTO - RG e CPF/MF

Pela Escritura de Compra e Venda de 06/03/2013 (livro nº 357, fls. 203/205) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui local, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 163.903, fica constando que VASCO DA CRUZ GOUVEIA, contraiu núpcias, pelo regime de separação de bens, artigo 1.641, inciso II, Código Civil., aos 08/01/2011, com LUIZA MARQUES DE BARROS, passando a mesma a adotar o nome de casada ou seja LUIZA MARQUES DE BARROS GOUVEIA, RG nº 11.710.857-SSP/SP e CPF/MF nº 095.528.098-27, conforme certidão de casamento matrícula nº 115113.01.55.2011.2.00101.031.0017578-59, Birigui/SP.


Daniela Lazaretti Leite
Escrivente Autorizada

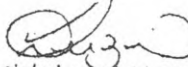

Silvio Antonio Bagio
Escrivente Substituto

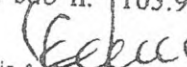
R.10/49.881

Birigui, 20 de março de 2013.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTE: ANDERSON CALDATO, RG nº 29.939.593-5-SSP/SP e, CPF/MF nº 215.432.108-99, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Conceição nº 314, Patrimonio Santo Antonio, Birigui-SP. **TRANSMITENTES:** VASCO DA CRUZ GOUVEIA casado com LUIZA MARQUES DE BARROS GOUVEIA, já qualificados, venderam a parte ideal de 20,19% do imóvel objeto desta matrícula. Pela Escritura de Compra e Venda de 06/03/2013 (livro nº 357, fls. 203/205) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui, arquivado em microfilme e/ou mídia digital sob nº 163.903 no valor de R\$ 19.000,00.


Daniela Lazaretti Leite
Escrivente Autorizada


Silvio Antonio Bagio
Escrivente Substituto

AV.11 - 29 de junho de 2017

REF: Prenotação nº 212.733 de 26/06/2017.

CADASTRO NO SICAR - CAR

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão da Escritura de Venda e Compra de 13/08/2015 (livro nº 386, fls. 367/369) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui/SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que a propriedade acima esta Cadastrada no SICAR/CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35065080319928 (existindo uma reserva

cont. fls. _____

Elizabete Josina Vicentin Vale Saetti
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

legal com a área de 0,76 ha)
AVERBADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

AV.12 - 29 de junho de 2017

REF: Prenotação nº 212.733 de 26/06/2017.

QUALIFICAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão da Escritura de Venda e Compra de 13/08/2015 (livro nº 386, fls. 367/369) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui/SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que ANDERSON CALDATO, já qualificado, contraiu núpcias pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com CHRISTIANE MARTINS VIAN, brasileira, empresária rural, portadora da CNH nº786210949-Detran/SP (registro nº. 03037885442) e CPF/MF nº 333.062.708-57, permanecendo ela a usar o mesmo nome ou seja: CHRISTIANE MARTINS VIAN, casamento esse realizado em Birigui/SP aos 21/09/2013, conforme Certidão de Casamento matrícula nº 115113 01 55 2013 2 00105 278 0019011-38, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Birigui/SP.

AVERBADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

R.13 - 29 de junho de 2017

REF: Prenotação nº 212.733 de 26/06/2017.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTE: ANDERSON YUZO TOYAMA SAEKI, CNH nº 02565650528-Detran/SP, CPF/MF nº 333.630.978-67, brasileiro, empresário, casado pelo regime de separação de bens, após a vigência da Lei 6.515/77 com GISELE MELO SAEKI, RG nº 33.570.536-4-SSP/SP, CPF/MF nº 307.683.358-84, brasileira, professora, e Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 24.478, no livro 3 deste Oficial, residentes e domiciliados na Rua Antônio José dos Santos nº 662, Portal da Pérola II, Birigui-SP.

TRANSMITENTE: ANDERSON CALDATO casado com CHRISTIANE MARTINS VIAN, já qualificados.

FORMA DO TÍTULO: Pela Certidão da Escritura de Venda e Compra de 13/08/2015 (livro nº 386, fls. 367/369) do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Birigui/SP, no valor de R\$ 50.000,00, o transmitente, já qualificado, **VENDEU** 20,19% do imóvel objeto desta matrícula ao ora adquirente.

REGISTRADO POR:

Fabiana Batista Dias Gemeinder
Escrevente Autorizada

Silvio Antonio Bagio
Escrevente Substituto

Oficial de Registro de Imóveis
e Anexos de Birigui

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, par. 1º da Lei 6015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada Mais. Birigui, SP aos 29/06/2017.

Elizabete Josina Vicentin Vale Saetti

Rua João Galo, 42 - Centro - Birigui/SP - CEP: 16200-085 - Fone/Fax: (18) 3644-1530



VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis Birigui - SP
Recebemos do requerente a quantia abaixo discriminada, para pagamento de certidão expedida na data ali aposto a saber:

Emolumentos	R\$ 29,93
Sinoreg	R\$ 1,58
Ao Estado	R\$ 8,51
Ao Ipeesp	R\$ 5,82
Trib. Justiça	R\$ 2,05
Min. Público	R\$ 1,00
Outros	R\$ 0,00
Total	R\$ 50,50

Antonio Fernandes
Escrevente Autorizado

Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.

**S.O. - SECRETARIA DE OBRAS**PRANCHA
ÚNICA**LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**ALTERAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE MEDIDAS DE TRECHO DA POLIGONAL.
PROJETOBIRIGUI - ESTADO DE SÃO PAULO.
CIDADE / ESTADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO: Sem escala

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL**ÁREAS:**ÁREA ATUAL DE52.824.437,00 m²ÁREA PROPOSTA DE 15.548,00 m²TOTAL52.839.985,00 m²

SECRETÁRIO DE OBRAS

Arq.^o MILTON LOT JUNIOR

Data : 23 / 06 / 2.018

Escala - 1 : 10.000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.